



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.622 DE 17 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.500 de 16 de abril de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

1.006 – Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares.

4.4.90.51.00.00.3000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

30.000,00

4.4.90.51.00.00.3107 – OBRAS E INSTALAÇÕES

100.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e da fonte 3107 - Salário Educação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL